



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 066/2019

21 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a suplementação orçamentária, na área de Saúde, utilizando recursos do Superavit Financeiro, da Fonte de Recursos 0.3.02.000000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Anterior, para suprir as dotações nas Ações da Média e Alta Complexidade, na quais são empenhadas as despesas com aquisição de combustível, peças e com prestação de serviços para manutenção dos veículos do transporte sanitário eletivo, bem como, deslocamento de pessoas para procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada em outro município com saúde de referência, conforme pactuação, e ainda, atender o transporte de urgência e emergência para o pronto acolhimento dos cidadãos acometidos por agravos urgentes.

Assim, justificamos a urgência da aprovação visando atender as ações pelas quais os recursos devem ser destinados.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência simples, o presente Projeto de Lei para análise.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

5507/2019

Data: 22/08/2019 Hora: 16:34
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: RAFAEL MACHADO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 066/2019 PROJETO DE LEI
061/2019



PROJETO DE LEI Nº 061/2019

21 de agosto de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20091. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.02.000000. Receita de Impostos e Transf. de Imp. Saúde - Exerc. Anterior R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 500.000,00

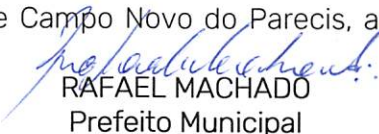
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



MEMORANDO Nº: 616/2019

PARA: Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

A Secretaria de Saúde vem através deste, solicitar abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** na Fonte de Recurso 03.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES na programática 10.001.10.302.0010.20091. Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade nas dotações:

- 1324 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO suplementar o valor R\$ 300.000,00;
- 1325 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00.

Faz-se necessário a abertura dos créditos adicionais suplementares por superávit financeiro para suprir insuficiência orçamentária nas dotações para aquisição de combustível, peças e com prestação de serviços para manutenção dos veículos que realizam atendimento de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e também para atender o Transporte de Urgência e Emergência para o pronto acolhimento dos cidadãos acometidos por agravos urgentes.

Sem mais para o momento, permanecemos a disposição para qualquer informação adicional que ser fizer necessária.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 05 de agosto de 2019.

FABIANA R. DE O. ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 434/2018

MARILANE
MARILANE CRISTINA M. COSTA
Chefe de Divisão Orçamentária
Portaria 204/2018

Por ter
aprovado somente
1,8% é necessário que
se encaminhe esta
suplementação pr
visto de fôr
Quali

Nº	10194/2019
DATA	06.08.19
ASS	<i>[Assinatura]</i>

*Aguardar
alt. Art. 50 - L04
Proj. Lei 49
de 06/06/19*